

**LEI MUNICIPAL Nº 4551
PROJETO DE LEI Nº 4683**

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3745, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, MANTER, E OPERAR, OU OUTORGAR A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DENOMINADO ZONA AZUL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei nº 3745, de 26/04/2011, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, MANTER, E OPERAR, OU OUTORGAR A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, DENOMINADO "ZONA AZUL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O sistema de estacionamento objeto desta lei, denominado de ZONA AZUL, será instalado nas vias e logradouros públicos através de Lei Municipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de fevereiro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal